



## Lisboa - Tribunal Central Instrução Criminal

### TCIC - Juiz 9

Av. D. João II, N.º1.08.01 Edifício B

1990-097 Lisboa

Telef: 213182200 Fax: 211545138 Mail: lisboa.tcic@tribunais.org.pt

No dia 2/2/2023 da parte da tarde foi apresentado neste TCIC um processo com 13 arguidos detidos para realização de primeiro interrogatório judicial.

Tal diligencia iniciou-se ao fim da tarde do dia 2/2/2023, prolongou-se durante o dia 3/2/2023, tendo no dia de hoje sido proferido despacho que determinou as medidas de coação.

No total e no conjunto os arguidos foram indiciados pela prática de crimes:

- de roubo (210º n.º1 do Código Penal),
- de crimes de ofensa á integridade física qualificada p. e p. pelo artº 145º n.º1 al. a) e n.º2),
- de crime de violação agravada p. e p. pelo artº 164º n.º2, al. b) e 177º n.º4 do Código Penal,
- de crimes de gravações ilícitas, p.p. pelo artigo 199.º, n.º1 e 2, al. a), do Codigo Penal,
- de crimes de coação agravada, p.p. 154.º, n.º1, 155.º, n.º1, al. a) do Código Penal,
- de crime de tráfico de produtos estupefacientes p. e p. pelo artº21º n.º1 do Dec. Lei 15/93 de 22/1
- de crime de tráfico de produtos estupefacientes p. e p. pelo artº25º n.º1 do Dec. Lei 15/93 de 22/1;
- de crime de desobediência p. e p. pelo artº 348.º, n.º1, al. b) do C.P ,
- de diversos crimes de detenção de arma proibida p. e p. pelo artº 86, do RJAM.

Foi considerado existir perigo de continuação da atividade criminosa e de perturbação do decurso do inquérito e determinado que oito dos arguidos aguardassem os ultiores termos do processo sujeitos á medida de coação de prisão preventiva e



**Lisboa - Tribunal Central Instrução Criminal**

**TCIC - Juiz 9**

Av. D. João II, N.º1.08.01 Edifício B

1990-097 Lisboa

Telef: 213182200 Fax: 211545138 Mail: lisboa.tcic@tribunais.org.pt

cinco dos arguidos aguardassem os ulteriores termos do processo em liberdade, sujeitos a TIR e à a obrigação de se apresentarem diariamente no OPC da área da sua residência, bem como com a:

- proibição de contactarem, pessoalmente ou por interposta pessoa com os demais arguidos destes autos, bem como com as vítimas e testemunhas dos presentes autos e com os indivíduos que pertençam aos “No Name Boys”,

-a proibição de se deslocarem a qualquer complexo desportivo e às suas imediações ou de permanecerem nesse local.

Lisboa, 04-02-2023